



MENSAGEM Nº 37/2022.

Estado de Santa Catarina
Município de Princesa

www.princesa.sc.gov.br

Ilmo. Sr.
Silmar Carlos Selzler Franco
Presidente da Câmara de Vereadores

Protocolo Nº 44/2022
Recebido em 15/08/2022
Janete dos Reis

Exposição de Motivos.

O **Projeto de Lei Complementar** que apresentamos à Vossa Excelência, para ser distribuído e analisado pelos Ilustríssimos Vereadores, “ACRESCE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO À ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Justificamos o acréscimo de uma vaga para o cargo de Agente de Apoio Operacional, pelo fato do município estar ampliando o seu parque de máquinas de modo a atender a demanda crescente por melhoria na infraestrutura rural e urbana. Salientamos que o cargo de Agente de Apoio Operacional possui maleabilidade no desempenho de inúmeras funções nas diferentes secretarias da administração municipal.

A ampliação do número de vagas para o cargo de Psicólogo decorre do grande aumento na demanda por atendimentos relacionados à saúde mental da nossa população e também em função da Lei Federal 13.935/2019, que determina que o município disponibilize um profissional de psicologia para atendimento nas escolas. A opção por criar mais uma vaga de 20 horas ao invés de alterar a carga horária dos profissionais do atual quadro de funcionários decorre da segregação das atividades realizadas em cada secretaria (Educação, Assistência Social e Saúde), evitando possíveis conflitos de vínculo nos encaminhamentos entre os profissionais.

A ampliação do número de vagas para o cargo de Agente de Combate à Endemias decorre do grande aumento no número de casos registrados no município nos anos de 2021 e 2022. A ampliação da área urbana e o crescimento populacional geraram um aumento no número de residências para fiscalizar. Destacamos que o município irá receber recursos do Ministério da Saúde para custear o salário base deste novo funcionário, ficando a encargo do município apenas o custeio dos encargos e dos demais benefícios do Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais.

A ampliação do número de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde decorre da situação específica de uma servidora, readaptada pelo INSS. Atualmente esta vaga encontra-se preenchida por um servidor temporário e como o município realizou concurso para o cargo, há a necessidade de criação de mais um cargo efetivo para regularizar a situação. Por se tratar de substituição de um cargo temporário por um efetivo, esta vaga adicional não vai gerar aumento na despesa por parte do município.



Estado de Santa Catarina
Município de Princesa

www.princesa.sc.gov.br

Já os cargos de Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo serão utilizados para suprir o aumento na demanda de trabalho na Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde em função de novas exigências impostas pela legislação federal e também pelos órgãos de controle. Com mais profissionais contratados, a administração terá flexibilidade para alocar os funcionários de modo a atender de forma mais eficiente as necessidades de todas as secretarias.

Por fim, estamos alterando de 20 para 40 horas semanais a carga horária de um Professor de Educação Infantil e de dois Professores de Ensino Fundamental. Tal alteração não gera impacto financeiro para o município, uma vez que em todos os anos já vem sendo necessário alterar de forma temporária a carga horária desses profissionais. Isso gera transtornos e desperdício de tempo para o setor de Recursos Humanos, sem qualquer benefício para o município.

Destacamos também que as adequações ora propostas são de suma importância para o bom andamento das atividades da administração pública, que as melhorias promovidas visam atender não somente o funcionalismo público, mas de modo geral promover a qualidade no serviço público colocado à disposição da sociedade.

Pelo acima exposto, contamos com a manifestação favorável, por parte de Vossas Excelências, quando da votação do presente projeto de Lei Complementar, ao mesmo tempo em que aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 DE AGOSTO DE 2022.


EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Santa Catarina
Município de Princesa

www.princesa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ACRESCE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO À ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia a esta Câmara Municipal o presente projeto de lei complementar para análise, discussão e votação:

Art. 1º. O ANEXO I da Lei Complementar n. 23 de 30 de dezembro de 2014 passa a vigência com as seguintes alterações:

I – Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo efetivo de Psicólogo, passando à vigência com a seguinte redação:

Grupo I – Atividades de Nível Superior - ANS

CATEGORIA FUNCIONAL/CARGOS	CÓDIGO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
13. PSICÓLOGO	1.1.13.1	03	2.637,50	• Curso Superior de Psicologia com Registro no conselho Regional de Psicologia – CRP	20hs

II – Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo efetivo de Agente Administrativo e 01 (uma) vaga ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, passando à vigência com a seguinte redação:

Grupo III - Atividades de Nível Médio - AANM

CATEGORIA FUNCIONAL/CARGOS	CÓDIGO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. Agente Administrativo	3.3.01	08	2.668,81	• Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Médio	40hs
2. Auxiliar Administrativo	3.3.02	06	1.877,31	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	40hrs



Estado de Santa Catarina
Município de Princesa

www.princesa.sc.gov.br

III - Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias e uma vaga de Agente Comunitário de Saúde, passando à vigência com a seguinte redação:

Grupo IV – Serviços Auxiliares - SAU - TSA

CATEGORIA FUNCIONAL/CARGOS	CÓDIGO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3. Agente Comunitário de Saúde	4.4.03	9	1.773,05	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.	40h
4. Agente de Combate a Endemias	4.4.04	02 (dois)	1.773,05	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e aprovação em curso de formação inicial para Agente de Combate às Endemias, e Carteira Nacional de Habilitação - categoria AB.	40h

IV – Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, passando à vigência com a seguinte redação:

Grupo V – Transportes, Obras e Serviços Auxiliares - TSA

CATEGORIA FUNCIONAL/CARGOS	CÓDIGO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
4. Agente de Apoio Operacional	5.5.06	09	2.396,09	Certificado de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental ou equivalente, e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D.	40hs

Art. 2º. O ANEXO ÚNICO da Lei Complementar n. 50 de 21 de dezembro de 2017 passa a vigência com as seguintes alterações:

CARGO EFETIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
---------------	-----------------------	-------	---	--------------------------



Estado de Santa Catarina
Município de Princesa

www.princesa.sc.gov.br

Professor de Ensino Fundamental	40 horas	05	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia e Habilitação em Séries Iniciais.	3.845,63
Professor de Educação Infantil	40 horas	12	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia e com habilitação em Educação Infantil	3.845,63

Art. 3º. Ficam extintas 01 (uma) vaga de Professor de Educação Infantil com carga horária de 20 horas semanais e 02 (duas) vaga de Professor de Ensino Fundamental com carga horária de 20 horas semanais do ANEXO ÚNICO da Lei Complementar n. 50 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Havendo reajuste de vencimentos os cargos mencionados na presente lei terão seus vencimentos igualmente reajustados no mesmo percentual dos demais servidores.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigência na data de sua publicação.

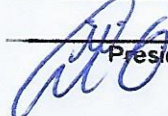
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 DE AGOSTO DE 2022


EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL

Encaminhado à Comissão
de: Comissão de Justiça, Educação, Finanças e Orçamento
em: 15/08/2022

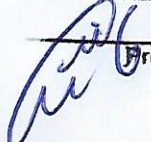
APROVADO

Em 1º / Votação
Em 05/09/2022


Presidente

APROVADO

Em 2º / Votação
Em 12/09/2022


Presidente

1. ESTUDO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GERAÇÃO DA DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO – LRF

1.1 PROCESSO DE GERAÇÃO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO – GASTOS COM PESSOAL

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária para execução das mesmas. É incompatível e inadequada a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental ou realização de despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo, que deixe de apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16, 17 e 21 da Lei Complementar n. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, realizamos o seguinte estudo.

FINALIDADE: criar cargos para a administração direta.

JUSTIFICATIVA: necessidade de servidores para atender ao aumento da demanda por serviços públicos, especialmente na área da saúde.

Proposta:

Criar os cargos de: Psicólogo - 20 horas; Agente Administrativo - 40 horas; Auxiliar Administrativo - 40 horas; Agente de Combate a Endemias - 40 horas; Agente de Apoio Operacional - 40 horas

1.2 ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

EVENTOS	2022		2023		2024	
	Orç.	Fin.	Orç.	Fin.	Orç.	Fin.
CARGOS: Psicólogo - 20 horas; Agente Administrativo - 40 horas; Auxiliar Administrativo - 40 horas; Agente de Combate a Endemias - 40 horas; Agente de Apoio Operacional - 40 horas	76.315,78	76.315,78	201.473,22	201.473,22	221.620,96	221.620,96
TOTAL	76.315,78	76.315,78	201.473,22	201.473,22	221.620,96	221.620,96

1.3. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

O estudo tem por premissa estimar o comportamento do acréscimo de despesas com a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental ou realização de despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo.

1.3.1. A metodologia de cálculo:

Os cálculos foram realizados com base no valor das verbas referentes à remuneração inicial de cada cargos;

Sobre o valor foi calculado o pagamento de 13º vencimento, 1/3 do adicional de férias e os encargos sociais (21%).

Para a apuração do valor anual foram considerados, o vencimento e encargos (21%) de acordo com a proporção de meses restante para 2022 (05 meses) e 12 meses nos anos de 2023 e 2024, mais 13º Vencimento e 1/3 de Férias;

Foram projetados reajustes de vencimentos para os exercícios de 2023 e 2024 no percentual de 10%, considerando o indexador de revisão salarial do Município INPC acumulado até julho de 2022 em 5,61%, mais possíveis reajustes de vencimento.

Os cálculos foram realizados por meio da utilização de planilhas do Windows Excel.

1.3.2 Memórias de Cálculo

Cargo	Vencimento
Psicólogo - 20 horas	2.637,50
Agente Administrativo - 40 horas	2.668,81
Auxiliar Administrativo - 40 horas	1.877,31
Agente de Combate a Endemias - 40 horas	1.773,05
Agente de Apoio Operacional - 40 horas	2.396,09
Total mensal de aumento de despesa	11.352,76

Remunerações	2022		2023		2024	
	Mensal	Total 05 meses	Mensal	Total 12 meses	Mensal	Total 12 meses
Total vencimentos	11.352,76	56.763,80	12.488,04	149.856,43	13.736,84	164.842,08
Encargos sobre parcela (21%)	2.384,08	11.920,40	2.622,49	31.469,85	2.884,74	34.616,84
13º Salário	946,06	4.730,32	1.040,67	12.488,04	1.144,74	13.736,84
Encargos sobre 13º	198,67	993,37	218,54	2.622,49	240,39	2.884,74
Proporcional Férias	946,06		1.040,67		1.144,74	
Encargos Proporcional Férias	198,67		218,54		240,39	
1/3 Férias	315,35	1.576,77	346,89	4.162,26	381,58	4.578,90
Encargos 1/3 de férias	66,22	331,12	72,85	874,15	80,13	961,57
Total		76.315,78		201.473,22		221.620,96

1.3.2 Previsão de impacto sobre a Receita Corrente Líquida – RCL

Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal	23.540.466,05
Despesas líquida com Pessoal nos últimos 12 meses - Executivo	9.697.750,71
Percentual aplicado em despesas com pessoal do Executivo	41,20%
Acréscimos nos gastos com pessoal	76.315,78
Total de gastos com pessoal considerando o acréscimo	9.774.066,49
Percentual de gastos com pessoal, a partir da implantação do adicional	41,52%

Foi considerado os valores da RCL e o montante de despesas com pessoal referente ao mês de julho de 2022. Não foram projetados aumentos da Receita Corrente Líquida.

O percentual de 41,52% é uma projeção para o final de 2022, somente com o acréscimos específico das despesas com o presente estudo.

2. COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS FISCAIS DA LDO E COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Conforme disposto no §2º do artigo 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal os atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, comprovar a não afetação das metas fiscais da previstas na LDO, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio:

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Adriana

Dimas

AC

Conforme o §3º do artigo 17 da LRF para o aumento permanente de despesas deverá ser compensado pelo aumento efetivo de receitas, provenientes do aumento de alíquota de tributo, alteração na base de cálculo de tributo, criação de um novo tributo ou contribuição, ou pela redução permanente de despesa.

A origem dos recursos para o custeio das despesas relativas ao presente estudo está amparado pela redução de despesas com horas extras (cargos de psicólogo e agente de apoio operacional), transferência governamental (agente de combate à endemias) e pelo aumento efetivo na arrecadação das receitas do ICMC em decorrência da alteração na participação do município neste tributo previsto para 2023.

Ademais, temos a considerar que eventuais *deficit* poderão ser compensados por redução nas despesas de caráter não obrigatório, como despesas de capital e investimentos.

Criação de despesa de caráter continuado	Ano	Redução de Despesas	Aumento de receita
76.315,78	2022	Horas extras – R\$ 15.000,00 Redução de despesa não obrigatória – 51.619,78	Programa ACE– R\$ 9.696,00*
201.473,22	2023	Horas extras – R\$ 15.000,00 Redução de despesa não obrigatória – 157.385,00	Programa ACE – R\$ 29.088,00* ** Previsão de aumento da participação no ICMS – 155.000,00
221.620,96	2024	Horas extras – R\$ 15.000,00 Redução de despesa não obrigatória – 177.532,96	Programa ACE – R\$ 29.088,00* ** Previsão de aumento da participação no ICMS – 155.000,00

As despesas do cargo de Agente de combate à endemias é contemplado por Programa do Governo Federal.

**Não foram considerados aumentos nas parcelas.

O total de despesas geradas com o acréscimo de despesas com a realização de despesa obrigatória de caráter continuado estimado para o ano de 2022 será de R\$ 76.315,78.

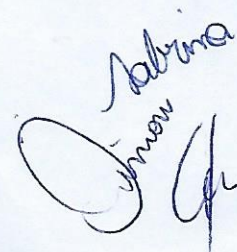
O quadro demonstrativo das Metas Fiscais do Resultado Primário e Nominal, de julho de 2022, aponta para o cumprimento das metas fiscais previstas na LDO de 2022, e que o acréscimo de despesa não comprometerá o alcance das metas fiscais.

O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um ‘superávit primário’; caso seja negativa, tem-se um ‘déficit primário’. O resultado primário é um indicador da autosuficiência de recursos públicos para a cobertura da despesa pública, ou seja, pelo resultado primário é possível entender quanto o ente público depende de recursos de terceiros para se manter.

A meta fiscal do resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2022 foi de R\$58.110,00), em julho o resultado primário registrado foi de R\$ 4.723.007,34, apontando para o cumprimento da meta estabelecida.

Quanto ao resultado nominal que compreende o resultado da variação da dívida líquida do setor público deduzidos os ajustes patrimoniais e metodológicos. Atualmente o município não mantém estoques de dívidas, e também não realizou operações de crédito no ano de 2022, que possam impactar no resultado primário.

O objetivo da apuração do resultado primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme planejado. As metas fiscais são o elo entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento público.

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Julho/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.672.450,00	15.496.562,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.227.216,00	858.548,52
IPTU	146.231,00	151.185,80
ISS	408.350,00	240.145,14
ITBI	200.000,00	83.731,04
IRRF	330.000,00	243.073,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.635,00	140.413,11
Contribuições	100.000,00	39.650,83
Receta Patrimonial	58.610,00	362.296,23
Aplicações Financeiras (II)	58.110,00	362.296,23
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	18.390.022,83	13.488.363,34
Cota-Parte do FPM	8.572.956,29	6.017.203,83
Cota-Parte do ICMS	5.760.606,54	3.692.824,52
Cota-Parte do IPVA	224.000,00	262.972,86
Cota-Parte do ITR	1.600,00	50,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	36.465,54
Transferências do FUNDEB	2.350.000,00	1.551.397,05
Outras Transferências Correntes	1.420.860,00	1.927.449,12
Demais Receitas Correntes	896.601,17	747.703,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	896.601,17	747.703,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.614.340,00	15.134.266,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.000,00	2.677.473,12
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.000,00	52.994,12
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.000,00	52.994,12
Transferências de Capital	0,00	2.624.479,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.624.479,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.000,00	2.677.473,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.620.340,00	17.811.739,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até julho/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.893.207,81	14.082.758,23	10.810.624,60	10.129.510,02	18.749,28	181.140,45	181.140,45
Pessoal e Encargos Sociais	10.302.231,48	5.858.153,75	5.821.345,88	5.169.909,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.590.976,33	8.224.604,48	4.989.278,72	4.959.600,67	18.749,28	181.140,45	181.140,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.893.207,81	14.082.758,23	10.810.624,60	10.129.510,02	18.749,28	181.140,45	181.140,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.489.619,70	6.341.825,64	2.348.008,19	2.348.008,19	31.299,10	380.025,15	380.025,15
Investimentos	8.488.619,70	6.341.825,64	2.348.008,19	2.348.008,19	31.299,10	380.025,15	380.025,15
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.489.619,70	6.341.825,64	2.348.008,19	2.348.008,19	31.299,10	380.025,15	380.025,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.422.827,51	20.424.583,87	13.158.632,79	12.477.518,21	50.048,38	561.165,60	561.165,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.723.007,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(58.110,00)	
JUROS NOMINAIS		Até julho/2022	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			
		362.296,23	
		0,00	
		5.085.303,57	

Manoel
Salvina

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.276.725,46

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até Julho (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		
Disponibilidade de Caixa ¹	4.715.768,80	9.776.565,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.715.768,80	9.776.565,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.766.118,18	9.949.552,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	50.349,38	301,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	172.686,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.715.768,80)	(9.776.565,57)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.060.796,77

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Julho/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	50.048,38
RECETA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.010.748,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.648.452,16

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PRINCESA. Emissão: 11/08/2022, às 16:27:22.

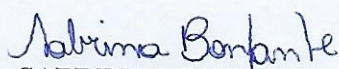
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

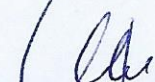
Simon
Salino

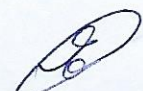
3. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

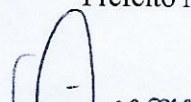
Em cumprimento ao disposto no Artigo 16, II da LRF, que a presente Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo que as despesas serão empenhadas nas atividades de cada Unidade Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022, sendo que para os anos de 2023 e 2024, quando da elaboração das Leis Orçamentárias, serão consignados recursos orçamentários suficientes para atender as referidas despesas.

PRINCESA - SC, 15 de agosto de 2022.


SABRINA BONFANTE
Responsável RH


KELI FERNANDA MEOTTI
Contadora Geral


EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal


SIMONE MARLI NIELSSON
Controladora Interna



Estado de Santa Catarina
Município de Princesa

www.princesa.sc.gov.br

DECRETO Nº 1334 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA – SC, ESTABELECIDO PELO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, **SR. EDILSON MIGUEL VOLKWEIS** no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Resultado Final**, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Princesa – SC, estabelecido no Edital nº 01/2022, conforme abaixo relacionado:

AGENTE ADMINISTRATIVO							
Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
226	Liziane Fátima Pellenz	21/05/1998	6,30	1,40	0,60	8,30	1º
147	Lucas Eduardo Tonezer	16/02/1999	5,95	0,60	1,00	7,55	2º
259	Adriano Luiz Tenroller	15/06/1999	4,90	1,80	0,80	7,50	3º
292	André Luiz Pinheiro	30/11/1980	5,60	0,80	1,00	7,40	4º
123	Sabrina Bonfante	14/08/1996	5,60	0,60	0,80	7,00	5º
197	Cleiton Leandro De Mattos	21/10/1996	4,90	1,00	1,00	6,90	6º
162	Daiane Oliboni	21/10/1999	5,25	1,00	0,60	6,85	7º
166	Taine Liesenfeld	05/07/1996	5,25	0,60	0,80	6,65	8º
163	Herics Henrique Da Silva	11/06/1996	4,90	0,80	0,80	6,50	9º
45	Adriano Jose Augusto Wathier	30/03/2000	5,25	0,40	0,80	6,45	10º
243	Joyce Elias Da Silva Souza	31/01/1986	3,85	1,60	0,80	6,25	11º
130	Mauro Roberto Spohr	05/06/1995	4,55	1,00	0,60	6,15	12º
229	Graciane Beatris Mantovani	18/03/1994	4,20	1,20	0,40	5,80	13º
178	Susana De Moura	11/04/1989	4,55	0,40	0,80	5,75	14º
44	Ester Veronilda Nardes	08/10/1999	4,55	0,40	0,80	5,75	15º
174	Cassiane Mara Dos Santos Miola	19/04/1994	4,20	0,60	0,80	5,60	16º
289	Guilherme Noll	05/05/2001	4,20	0,60	0,60	5,40	17º
160	Débora Oliboni	23/05/1998	3,85	0,80	0,60	5,25	18º
216	Amanda Favretto Acorsi	01/05/1999	3,85	0,40	1,00	5,25	19º
210	Janaina Winter	19/10/2001	3,85	0,40	1,00	5,25	20º
114	Kamilli Beatriz Meneghel	15/01/2002	4,20	0,20	0,80	5,20	21º



Estado de Santa Catarina
Município de Princesa

www.princesa.sc.gov.br

112	Gabriela Zanini Joergensen	16/03/2001	3,85	0,40	0,80	5,05	22°
191	Júlio Cezar Boligon	25/07/2003	3,85	0,40	0,80	5,05	23°
117	Samara Bassotto	06/09/1994	3,85	0,40	0,60	4,85	Desc.
5	Daniela Alves Righi	29/05/1995	3,85	0,40	0,60	4,85	Desc.
106	Renata Catarina Grendene Dos Santos	30/01/1995	3,15	0,80	0,80	4,75	Desc.
225	Carolina Schneider	22/04/1995	3,50	0,60	0,60	4,70	Desc.
172	Jéssica Lusía Noe	04/08/1997	3,50	0,60	0,60	4,70	Desc.
83	Fernanda Inês Zonta Schneider	22/01/1989	3,50	0,40	0,80	4,70	Desc.
96	Ana Paula Birck	17/11/1992	3,15	0,80	0,60	4,55	Desc.
248	Bruna Carolini Mayer	28/02/2003	3,15	0,80	0,60	4,55	Desc.
324	Natália Andresa Klaus	24/12/1992	3,15	0,60	0,80	4,55	Desc.
18	Hindria Cristiany De De Lima Echer	19/01/1978	3,50	0,60	0,40	4,50	Desc.
265	Alexandra Sehn Heck	19/01/1999	3,50	0,60	0,40	4,50	Desc.
239	Maiara Maria Markus	03/07/2000	3,50	0,40	0,60	4,50	Desc.
8	Débora Schio	04/01/2001	2,80	0,60	1,00	4,40	Desc.
2	Janaina Epping	03/04/1998	3,15	0,60	0,60	4,35	Desc.
290	Luana Dallo	18/09/2001	3,50	0,60	0,20	4,30	Desc.
69	Willian Roberto Menin Pereira	21/09/1999	3,50	0,40	0,40	4,30	Desc.
318	Sheila Regina Sturm	08/05/1990	3,50	0,20	0,60	4,30	Desc.
140	João Carlos Dos Santos Scher	16/07/2000	2,80	0,60	0,80	4,20	Desc.
275	Débora Cristina Santin	17/04/1990	2,45	0,60	1,00	4,05	Desc.
89	Ironice Teresinha Hechler	15/03/1985	2,80	0,40	0,60	3,80	Desc.
91	Cristina Rejane Eggers	22/07/1995	2,80	0,40	0,60	3,80	Desc.
294	Jean Rodrigo Fogiato	11/03/1988	2,45	0,60	0,60	3,65	Desc.
84	Marisa Cristina Arent' Da Rosa	26/05/1994	2,10	0,40	1,00	3,50	Desc.
67	Angelita Maria Kraemer	08/06/1979	2,45	0,40	0,40	3,25	Desc.
183	Aglimoni Alessio	26/11/1986	2,45	0,20	0,60	3,25	Desc.
33	Thainá Cemin Morsch	17/03/2005	1,40	0,80	1,00	3,20	Desc.
284	Alexandre Herlein Dalla Vecchia	24/02/1990	1,75	0,60	0,80	3,15	Desc.
273	Tania Reichert	04/03/1985	2,10	0,40	0,60	3,10	Desc.
297	Maristela Terezinha Baseggio		Faltante				Desc.
61	Matheus André Rambo		Faltante				Desc.
236	Elivelton Zambiasi Dos Santos		Faltante				Desc.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
134	Mateus Tadeu Theisen	06/11/2002	4,55	0,60	1,00	6,15	1°
224	Marlene Aozani	04/03/1995	4,55	0,80	0,60	5,95	2°

www.princesa.sc.gov.br - email: prefeitura@princesa.sc.gov.br

Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, 545 – Princesa – SC CEP: 89935000 – Fone/Fax (49) 36410059



Estado de Santa Catarina
Município de Princesa

www.princesa.sc.gov.br

149	Sandra Pinheiro Klaus	07/08/1983	4,55	0,60	0,60	5,75	3º
86	Lilian Cetolini	23/10/1992	4,20	0,40	0,80	5,40	4º
148	Sueli Fatima De Abreu Schein	10/09/1991	3,85	0,60	0,80	5,25	5º
271	Silvane Marlene Nielsson	24/01/1994	3,85	0,60	0,80	5,25	6º
128	Ana Carolina Bolgenhagen	05/04/2002	3,85	0,60	0,80	5,25	7º
246	Leticia Fabiana Becker Rohr	04/08/1996	3,85	0,40	0,80	5,05	8º
247	Lisete Bueno	26/04/1991	2,80	1,20	0,80	4,80	Desc.
302	Luciani Schneider Da Rocha	24/09/1988	3,15	0,60	1,00	4,75	Desc.
202	Soeli Toigo Schmitz	04/03/1977	3,15	0,80	0,40	4,35	Desc.
201	Fabiane Fátima Kramer Hoesel	09/01/1993	3,15	0,60	0,60	4,35	Desc.
51	Elisabete Rubin	19/09/1982	2,45	1,00	0,80	4,25	Desc.
249	Leila De Oliveira Nôe	29/09/1995	3,15	0,40	0,60	4,15	Desc.
321	Joana Monique Bertolini	21/04/1997	3,15	0,20	0,80	4,15	Desc.
175	Cristian Eduardo Kuntz Da Silva	08/08/2001	2,45	1,20	0,40	4,05	Desc.
121	Suzana Bersch	21/11/2001	2,80	1,00	0,20	4,00	Desc.
287	Liane Marlice Rohr Becker	05/05/1983	2,80	0,40	0,80	4,00	Desc.
314	Uélinton João Da Silva	15/05/1997	2,80	0,40	0,80	4,00	Desc.
127	Tânia Regina Hofstaetter	30/07/1985	2,45	0,40	0,80	3,65	Desc.
13	Maria Alves	01/09/1975	2,80	0,40	0,40	3,60	Desc.
15	Silvane Ôchoa Felisberto	28/10/1996	2,10	0,60	0,80	3,50	Desc.
155	Marivane Collett	06/06/1991	2,80	0,00	0,60	3,40	Desc.
274	Matheus Wolfart	13/12/2002	2,45	0,40	0,40	3,25	Desc.
131	Catia Angela Hickmann Eidt	07/05/1978	1,75	0,80	0,60	3,15	Desc.
258	Taiana Kuntz Heckler	28/04/1988	1,75	0,60	0,40	2,75	Desc.
238	Gerusa Bauer Specht		Faltante				Desc.
111	Carolaine De Oliveira Almeida		Faltante				Desc.
282	Keila Dornel Prestes		Faltante				Desc.

AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
228	Andreza Vanoni	10/12/1996	4,20	0,80	0,80	5,80	1º

ARQUITETO E URBANISTA

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
254	Vanessa Volkweis Savaris	14/08/1995	5,95	2,00	1,00	8,95	1º
11	Daiane Sturm	27/04/1992	5,25	1,00	1,00	7,25	2º
39	Maria Fernanda Paim Vieira	19/12/1994	4,90	1,00	0,60	6,50	3º
58	Kelyn Flávia Coronetti	24/12/1991	4,20	0,60	1,00	5,80	4º

www.princesa.sc.gov.br - email: prefeitura@princesa.sc.gov.br

Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, 545 – Princesa – SC CEP: 89935000 – Fone/Fax (49) 36410059



Estado de Santa Catarina
Município de Princesa

www.princesa.sc.gov.br

115	Daiane Nicole Muller	24/06/1994	3,85	1,20	0,60	5,65	5°
303	Francisco Dorochowicz Neto	22/07/1980	3,50	1,00	1,00	5,50	6°
313	Andréia Camini	10/09/1993	3,85	0,60	1,00	5,45	7°
1	Indiana Durk	18/05/1996	3,50	1,00	0,40	4,90	Desc.
79	Wellen Andreolla	18/04/1996	3,50	0,60	0,60	4,70	Desc.
285	Katiucia Balensiefer	21/06/1991	3,15	0,40	0,80	4,35	Desc.
214	Rafael Willian Baldissarelli	06/11/1996	2,10	1,00	0,80	3,90	Desc.
310	Ricardo Appelt	13/04/1990	2,10	1,00	0,60	3,70	Desc.
71	Larissa Folmer	Faltante					Desc.
327	Letícia Capoani	Faltante					Desc.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
4	Rosana Márcia Reichert	04/03/1998	4,90	1,00	0,80	6,70	1°
159	Claiton Reckziegel	20/10/2003	4,55	1,20	0,40	6,15	2°
137	Alini Da Silva	26/12/1988	4,20	0,60	0,80	5,60	3°
293	Danieli Barth	15/07/1999	4,55	0,40	0,60	5,55	4°
173	Diane Cristina Spironello	10/05/1988	4,20	0,40	0,80	5,40	5°
311	Daniela Lucia Spironello	30/05/1991	3,85	0,60	0,80	5,25	6°
278	Luciane Sbardelotto	01/05/1990	3,50	0,60	1,00	5,10	7°
150	Rafaela Alves Righi	31/01/1993	3,85	0,40	0,80	5,05	8°
213	Janieli Carine Perius Pelisser	27/01/1988	3,50	0,40	0,80	4,70	Desc.
186	Daiane Felisberto	19/07/1993	3,85	0,20	0,40	4,45	Desc.
189	Eliane Márcia Dos Santos	01/03/1989	2,80	0,80	0,60	4,20	Desc.
133	Vinícius Gabriel Dapper	25/02/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	Desc.
142	Silmara Machado Santin	Faltante					Desc.

FONOAUDIÓLOGO

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
12	Silmara Laisa Britz	12/11/1999	4,55	0,60	0,80	5,95	1°

MÉDICO

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
223	Luiz Filipe Machado Garcia	20/04/1986	4,55	2,00	1,00	7,55	1°
47	Aléxia Degasperin Voigt	06/07/1991	4,20	1,20	1,00	6,40	2°
164	Francielli Patricia Picinin John	15/07/1988	4,55	0,80	1,00	6,35	3°
25	Guilherme Bortolini	06/01/1994	4,20	1,20	0,80	6,20	4°
161	Victor Henrique Ferencz Wetter	29/12/1992	3,85	1,20	1,00	6,05	5°

www.princesa.sc.gov.br - email: prefeitura@princesa.sc.gov.br

Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, 545 – Princesa – SC CEP:
89935000 – Fone/Fax (49) 36410059



Estado de Santa Catarina
Município de Princesa

www.princesa.sc.gov.br

194	Marcelo Mustifaga	07/12/1993	3,85	1,20	1,00	6,05	6°
267	Lucas Otavio Braga Potrich	18/12/1995	3,50	1,00	0,80	5,30	7°
291	Rita De Cássia Furtado Costa	07/02/1988	3,15	0,60	0,60	4,35	Desc.
241	Ever Tamayo Almaguer		Faltante				Desc.
230	Wagner Barcelo Trinidad		Faltante				Desc.
215	Mateus Henrique Sampaio		Faltante				Desc.
6	Leonardo Vicente Fay Neves		Faltante				Desc.
158	Rafael Mustifaga		Faltante				Desc.
301	William Maldaner Montano		Faltante				Desc.

PSICÓLOGO

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
139	Estefani Doss	19/02/1995	6,30	1,20	0,80	8,30	1°
103	Francieli Cristina Wingert	29/12/1993	4,90	1,80	0,80	7,50	2°
206	Graciela Ritter	25/01/1994	5,25	0,80	0,60	6,65	3°
192	Liliane Castanha	04/08/1992	4,90	1,00	0,60	6,50	4°
38	Jussara Consoladora Colle Vizzotto	21/09/1969	4,55	0,80	0,80	6,15	5°
170	Maristela Barp	26/02/1988	4,90	0,40	0,80	6,10	6°
55	Ana Carolina Alberti	23/09/1996	4,20	1,00	0,80	6,00	7°
256	Daniely Lunardi	10/10/1982	3,85	1,20	0,80	5,85	8°
240	Carine Fátima Alves	08/03/2000	4,55	0,40	0,40	5,35	9°
231	Beloni Panizzon	14/01/1984	4,55	0,20	0,60	5,35	10°
109	Keli Cristina Barth	19/01/1994	2,80	1,20	0,40	4,40	Desc.
222	Jéssica Benedetti Dal Moro	12/06/1991	2,80	1,00	0,60	4,40	Desc.
221	Eduarda Gabriela Malinski Còvolo		Faltante				Desc.
300	Edivan João Zaionc		Faltante				Desc.

TESOUREIRO

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
276	Jeffeson Viana Albertt	13/05/1987	6,65	1,60	0,80	9,05	1°
190	Roberto Ligório Reichert	14/07/1984	5,25	2,00	1,00	8,25	2°
152	Monik Cristina Casa	23/05/1997	5,60	1,00	1,00	7,60	3°
10	Daiane Pagno	31/01/1987	5,95	0,40	0,80	7,15	4°
129	Ana Caroline Diemer Salvati	02/01/2001	4,90	0,80	0,80	6,50	5°
317	Alan Kunrath	25/03/1999	4,90	0,40	0,60	5,90	6°
299	Tiago Antonio De Oliveira	09/12/1990	3,85	1,20	0,80	5,85	7°
266	Edinara Maria Rubert	11/01/2004	4,55	0,20	0,80	5,55	8°
326	Roberto Carlos Mallmann	23/05/1978	3,85	0,60	1,00	5,45	9°

www.princesa.sc.gov.br - email: prefeitura@princesa.sc.gov.br

Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, 545 – Princesa – SC CEP: 89935000 – Fone/Fax (49) 36410059



Estado de Santa Catarina
Município de Princesa

www.princesa.sc.gov.br

212	Vanessa Kafer	17/11/1998	4,20	0,40	0,60	5,20	10°
319	Mônica Delevatti Dalsoglio	25/03/1989	3,85	0,40	0,60	4,85	Desc.
209	Caetano Zanotelli Martinelli	05/04/2002	3,15	0,80	0,80	4,75	Desc.
328	Bruna Da Rocha Simch	25/06/1994	3,50	0,80	0,40	4,70	Desc.
110	Roseli Simone Paulino	26/07/1983	2,80	0,80	0,60	4,20	Desc.
312	Jonas Vendruscolo	25/05/1998	2,80	0,60	0,60	4,00	Desc.
122	Junior Luiz Lunkes	01/06/1998	2,80	0,60	0,60	4,00	Desc.
260	Edivan Roberto Rubert	11/01/2004	3,15	0,20	0,60	3,95	Desc.
322	Cleine Maria Miralha Canto Cezar	16/01/1965	2,45	0,40	0,60	3,45	Desc.
196	Simone Terezinha Arnold	28/11/1990	2,45	0,20	0,60	3,25	Desc.
35	Vasconcelo Carlim Da Silva		Faltante				Desc.
325	Edinei Rodrigo Rubert		Faltante				Desc.
272	Cindia Carolina Dalmagro		Faltante				Desc.
169	Ana Rúbia Stefan Pazzini		Faltante				Desc.

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL (CNH CATEGORIA D)

Insc.	Nome candidato(a)	Data Nasc.	CE	LP	CG	PP	Total	Class.
105	Sanimori Weber	21/04/1996	1,40	0,21	0,24	4,70	6,55	1°
101	André Marcos Echer	27/04/1982	1,60	0,35	0,30	4,20	6,45	2°
88	Darci José Wagner	01/06/1975	1,40	0,35	0,30	4,40	6,45	3°
205	Jonas Da Rosa	20/01/1990	1,50	0,21	0,12	4,50	6,33	4°
138	Marcelino Fernando Schneider	27/01/1990	1,40	0,21	0,30	4,40	6,31	5°
92	Everton Lucas Bitsch	28/05/1996	1,20	0,56	0,30	4,20	6,26	6°
3	Rafael Wolfart	05/07/1999	1,20	0,21	0,18	4,60	6,19	7°
309	Paulo André Loch	21/11/1976	1,30	0,14	0,24	4,50	6,18	8°
43	Junior Wagner	20/06/1989	1,50	0,14	0,30	4,20	6,14	9°
48	Cleomar Da Silveira	22/12/1986	1,30	0,14	0,18	4,50	6,12	10°
156	Alexandre Conte	07/02/1991	1,50	0,07	0,24	4,30	6,11	11°
65	Igor Andre Muller	13/09/2000	1,30	0,14	0,06	4,60	6,10	12°
264	Valter Troian	19/12/1985	1,10	0,14	0,30	4,40	5,94	13°
296	Claudemir Jose Rohr	15/03/1989	1,30	0,07	0,24	4,20	5,81	14°
188	Genair Cavalheiro Martins	12/11/1990	1,20	0,07	0,18	4,30	5,75	15°
283	Gustavo Mantovani	07/11/1986	1,10	0,07	0,18	4,40	5,75	16°
153	Leandro Gomes De Lima	31/01/1988	1,20	0,14	0,30	4,00	5,64	17°
257	Alexandrino Paulo De Sousa	14/10/1975	1,10	0,49	0,30	3,00	4,89	18°
120	Fabio Rothe	23/01/1994	1,40	0,49	0,24	0,00	2,13	Desc.
132	Valdecir Eidt	08/07/1982	1,30	0,42	0,24	0,00	1,96	Desc.
125	Ronei José Mallmann	17/03/1972	1,30	0,28	0,30	0,00	1,88	Desc.

www.princesa.sc.gov.br - email: prefeitura@princesa.sc.gov.br

Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, 545 – Princesa – SC CEP: 89935000 – Fone/Fax (49) 36410059



Estado de Santa Catarina
Município de Princesa

www.princesa.sc.gov.br

269	Sidnei Luiz Wolfart	25/10/1984	1,40	0,28	0,18	0,00	1,86	Desc.
22	Dionadas Schneider	11/03/1993	1,30	0,14	0,24	0,00	1,68	Desc.
157	Edson Antônio Forster	17/06/1986	1,10	0,21	0,30	0,00	1,61	Desc.
281	Pedro Lemes Pereira	28/06/1991	0,90	0,42	0,18	0,00	1,50	Desc.
81	Delmar Meneghel	23/09/1966	0,70	0,28	0,24	0,00	1,22	Desc.
185	Sergio Luis Weirich	Faltante						Desc.
50	Juniomar Jose Da Rosa	Faltante						Desc.
93	Anderson Luis Machado Santin	Faltante						Desc.
168	Edivan Secco	Faltante						Desc.

Art. 2º Para os cargos de Arquiteto e Urbanista, Fonoaudiólogo, Médico, Psicólogo, Agente Administrativo, Agente Fiscal de Obras e Posturas, Auxiliar Administrativo, Tesoureiro e Agente Comunitário de Saúde, somente são considerados classificados os candidatos que tenham atingido a nota mínima de 5,00 (cinco pontos) no conjunto das provas 1, 2 e 3 (Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme disposto em edital.

Art. 3º Para o cargo de Agente de Apoio Operacional (CNH categoria D), somente são considerados classificados os candidatos que tenham atingido a nota mínima de 1,00 (um ponto) no conjunto das provas 1, 2 e 3 (Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais) e nota mínima de 3,00 (três pontos) na prova prática, conforme disposto em edital.

Art. 4º Os desempates estão de acordo com o item 8 do edital.

Art. 5º O cartão de resposta de cada candidato que realizou a prova está disponível na área do candidato para conferência, basta acessar com CPF e senha própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Princesa - SC, 27 de junho de 2022.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal